

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 3.985.000,00 (Três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 422 de 26 de dezembro 2011, em Vigor:

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0103.04122001.2795

Total.....R\$ 55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0104.04122001.2798

Total.....R\$ 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0105.04122001.2799

Total.....R\$ 35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0106.04122001.2802

Total.....R\$ 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0107.04122001.2804

Total.....R\$ 35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

0108.04122001.2805

Total.....R\$ 55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0109.12361016.2041

Total.....R\$ 1.200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0110.12361001.2808

Total.....R\$ 1.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0111.12361001.2808

Total.....R\$ 200.000,00



[Handwritten signature]

Total.....R\$	2.900.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0110.10302001.2822
3190.11.03 (00).....R\$	220.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	0113.04122001.2825
Total.....R\$	220.000,00
3190.11.03 (00).....R\$	220.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPLEMENTOS E MATERIAL	0114.04122001.2848
Total.....R\$	165.000,00
3190.04.03 (00).....R\$	55.000,00
3190.11.03 (00).....R\$	110.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0115.08122001.2849
Total.....R\$	35.000,00
3190.11.03 (00).....R\$	35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER	0117.04122001.2826
Total.....R\$	150.000,00
3190.04.03 (00).....R\$	85.000,00
3190.11.03 (00).....R\$	65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0119.04122001.2827
Total.....R\$	5.000,00
3190.04.00 (00).....R\$	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0123.04122001.2830
Total.....R\$	20.000,00
3190.11.03 (00).....R\$	20.000,00
CABINETE DO PREFEITO	0125.04122001.2832
Total.....R\$	25.000,00
3190.11.03 (00).....R\$	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA	0127.04122001.2835
Total.....R\$	55.000,00
3190.11.03 (00).....R\$	55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA MUNICIPAL	0128.04122001.2836
Total.....R\$	55.000,00
3190.11.03 (00).....R\$	55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0129.04122001.2837
Total.....R\$	75.000,00
3190.11.03 (00).....R\$	75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0130.04122001.2838
Total.....R\$	75.000,00
3190.11.03 (00).....R\$	75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0131.04122001.2839
Total.....R\$	3.985.000,00
3190.11.03 (00).....R\$	3.985.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da previsão de excesso de arrecadação fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, conforme calculo de excesso demonstrado abaixo:

Calculo de excesso de arrecadação

- 1-Arrecadação do 1º período de 2011. (Janeiro a Julho) - 74.124.596,11
- 2-Arrecadação do 2º período de 2011. (agosto a Dezembro) - 54.637.209,11
- 3-Arrecadação do 1º período de 2012. (Janeiro a Julho) - 78.010.550,62
- 4-Receta prevista para 2012- 108.406.376,47

Calculo da Taxa de Incremento (I)

$$I = \frac{1^\circ \text{ período de 2012}}{1^\circ \text{ período de 2011}} \times 100 = \frac{78.010.550,62}{74.124.596,11} \times 100 = 105,24\%$$

$$I = 105,24\% - 100\% = 5,24\%$$

Arrecadação do 2º período de 2011 x I

$$\text{Ou } 54.637.209,11 \times 5,24\% = 2.862.989,76$$

Arrecadação para o 2º período de 2012


$$= 54.637.209,11 + 2.862.989,76 = 57.500.198,87$$

a) Receita prevista para 2012	=	108.406.376,47
b) Arrecadação do 1º período 2012	=	78.010.550,62
c) Previsão de Arrecadação para o 2º período 2012	=	57.500.198,87
d) Total (a + b)	=	135.510.749,49
e) Previsão de excesso (d - a)	=	27.104.373,02
f) Créditos de excesso abertos no exercício	=	18.704.880,00
g) Saldo para abertura de Créditos Suplementar	=	8.399.493,02

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, publique, afixe e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2012

Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO ED: 865 DE: 16.08.12
 JORNAL: Atual
 PAGINA: - 18 -